



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE PRO-  
REITORIA DE  
GRADUAÇÃO DIVISÃO DE  
MONITORIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MONITORIA  
2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**INSTITUTO DE ARTE E COMUNICACAO SOCIAL  
Departamento de Arte - GAT**

**1.1. Título do Projeto:**

**Cultura é/e Direito: propostas para integrar a produção cultural ao mundo jurídico**

**1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

**GAT00189 – LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA E DIREITOS AUTORAIS**

**1.3. Professor Orientador vinculada ao Projeto:**

**MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES**

**1.4. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 03 de abril até 10 de abril de 2023**

**2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria).  
(fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois  
seleci-onar o projeto pretendido).**

**2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

**Ter cursado a disciplina Legislação de Incentivo à Cultura e Direitos Autorais; e, ter o  
coeficiente médio superior a sete (7,0).**

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Caso o/a  
discente tenha ingressado por ação afirmativa e/ou seja mãe, anexar comprovantes (declaração  
de ingresso por ação afirmativa e certidão de nascimento do/a filho/a). Carta de motivação,  
Histórico Escolar e comprovantes de ação afirmativa e maternidade deverão também ser  
enviados para o e- mail: mariopragmacio@id.uff.br**

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

**AVALIAÇÃO ESCRITA ASSÍNCRONA:**

**O/A discente deverá encaminhar até o dia 11/04/2023, um texto dissertativo de até duas**

**páginas, analisando o impacto das leis emergenciais da cultura (Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II e II) para a política cultural brasileira.** Encaminhar o texto, dentro do prazo, para o e-mail: [marioprasmacio@id.uff.br](mailto:marioprasmacio@id.uff.br).

**Avaliação síncrona:**

**ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS: DIA 12 DE ABRIL DE 2023, A PARTIR DAS 10H HORAS.**

**4.1. Local de realização DA ENTREVISTA:**

**PLATAFORMA GOOGLE MEET:**

**<https://meet.google.com/cfs-waju-gev>**

**4.2. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Este projeto de monitoria pretende aproximar o campo da Produção Cultural com o do Direito. Para que essa aproximação ocorra de uma forma suave, propõe-se trabalhar em sala de aula casos reais, envolvendo a produção de conteúdo para a internet e eventuais infrações e violações de direito. A ênfase não será dada apenas aos "leading cases" (aqueles casos emblemáticos dos tribunais), mas principalmente aos principais conflitos que ocorrem semanalmente nas redes, que pode ser um gatilho para se debater os conceitos estruturante dos Direitos Autorais. Com isso, almeja-se despertar interesse nos discentes acerca das questões de direitos autorais no mundo digital, trazendo para o cotidiano da sala de aula os conflitos que apontam ao futuro do mercado de trabalho dos discentes.

**Bibliografia indicada:**

CUNNHA FILHO, Humberto. *Teoria dos direitos culturais*. Fundamentos e finalidades. São Paulo: Edições SESC, 2018.

**4.3. Critérios de seleção: Maior média da soma das notas da avaliação escrita e da entrevista**

**4.4. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

**4.5. Critérios de desempate:**

Será acrescido um (1) ponto ao/à candidato/a que obteve a nota maior na Entrevista.

**Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, no dia 12 de abril de 2023, ao final do dia.**

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tive-

rem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, para o bônus previsto e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto.

O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria, a partir dos seguintes critérios:

I- avaliação do texto dissertativo enviado (avaliação escrita);

II- avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

III- uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

## **5. INSTÂNCIAS DE RECURSO:**

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria do Departamento de Arte) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

I - o prazo de recurso, na instância do Departamento de Arte é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: [mariopragmacios@id.uff.br](mailto:mariopragmacios@id.uff.br). O prazo para o recurso é até o dia 13 de abril de 2023. **O resultado do Recurso será até o dia 14 de abril de 2023 e, será enviado por e-mail.**

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado até o dia 15 de abril de 2023, para o e-mail: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)

## **6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.**

O candidato classificado no processo seletivo **terá o prazo de 02 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Arte o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do **Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.**

Niterói, 31 de março de 2023

---

Chefe do Departamento de Arte